



17 - RELCOM  
17-1592/1995

Folha n.º 05 do proc.  
n.º 659 de 19 95

# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-1239/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 659/95.

O nobre Vereador Nelson Guimarães Froença apresentou projeto de lei que objetiva instituir o "Dia do Telemarketing", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de julho.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/09/95